



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.657
de 6 de agosto de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

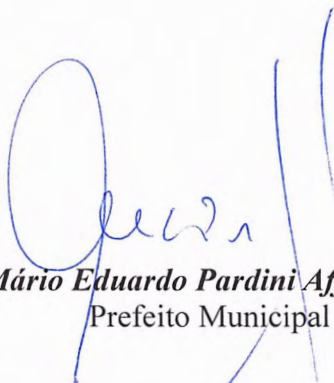
"Denomina de "GCM Leila Barros da Silva" a sala de instrução da Guarda Civil Municipal."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "GCM Leila Barros da Silva", a sala de instrução da Guarda Civil Municipal, situada na Rua Victor Atti, 145 – Vila dos Lavradores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de agosto de 2024.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de agosto de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente